

ãmce



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.716, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

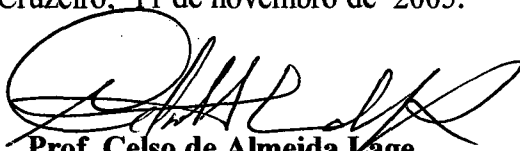
Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Jaguamimbaba para o Desenvolvimento Sustentável”, com sede à rua Antonio Rosa - nº 2, Jardim paraíso, neste Município.

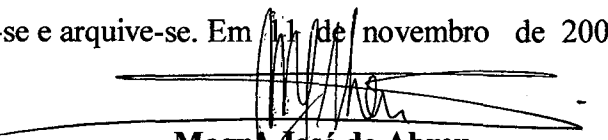
Artigo 2º - A referida Associação tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, a moralidade e a legalidade da Administração Pública, a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, cultural, turístico e internacionais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de novembro de 2005.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 11 de novembro de 2005.


Magnó José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos